



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 615, DE 01/04/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O [artigo 21 da Resolução nº 570](#), de 29 de outubro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. O servidor efetivo da Câmara Municipal de Sumidouro ocupante de cargo de provimento em comissão estará sujeito as regras contidas no Estatuto de Servidor Público Municipal de Sumidouro."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondineli Tomaz da Costa
Presidente

Aldicea Charles Mattar
Vice-Presidente

Bezair dos Santos Monteiro
1º Secretário

Edio Fleury Pimentel
2º Secretário

Sumidouro, 01 de abril de 2014.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.